



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 128/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **LUIZ MAYR NETO** apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que “Altera o inciso II do art. 1º da Lei 6.188, de 29 de novembro de 2021, na forma que especifica.”, nos seguintes termos.

#### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa regularizar uma situação já existente hoje no trecho entre a via marginal do Condomínio Chácara Flora e o acesso à Rua Manoel dos Santos Marta, ao lado do estacionamento da Rápido Luxo Campinas, sendo necessário que seja reduzida a faixa não-edificável, nos termos da Lei Municipal n. 6.188/2021, para adequar esta via marginal da Rodovia Francisco von Zuben (SP-091), além do próprio acesso ao Condomínio Chácara Flora e à área comercial ali instalada, sem afetar as áreas verdes do local.

Diante do exposto, convicto da pertinência do projeto em questão, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Valinhos, 22 de setembro de 2023.

**AUTORIA: MAYR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI Nº

**Altera o inciso II do art. 1º da Lei 6.188, de 29 de novembro de 2021, na forma que especifica.**

**LUCIMARAROSSO DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É alterado o inciso II do art. 1º da Lei 6.188, de 29 de novembro de 2021, que passar a ter a seguinte redação:

*Art. 1º [...]*

*II- Rodovia Francisco von Zuben (SP-091), sentido Campinas/SP, a partir do seu início até o fim da via marginal direita, denominada Rua Kamekichi Ohnuma, e da via marginal do Condomínio Chácara Flora até o acesso à Rua Manoel dos Santos Marta.*

**Art. 2º.** Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
**Prefeita Municipal**